

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

GDCC/2026/37938

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Prédio objeto do procedimento
- Junta de Freguesia do prédio objeto do procedimento

Cascais, 2/6/2026

NI

EDITAL N.º 209/2026

Filipe Meirinho, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, conforme despacho nº 15/2026 de 2 de fevereiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

DESCONHECIDO, com última morada conhecida desconhecida, cujo paradeiro atual se desconhece,

De que:

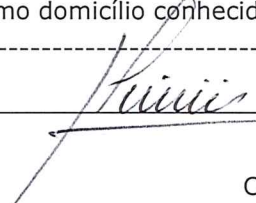
Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT 31/2026, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio sito na Praça dos Gladiolos, Birre, 2750-235 Cascais, o qual se encontra em violação do disposto no artigo 69º, nº 1, alínea e) do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana, publicado mediante o Aviso nº 8357/2024/2, do Diário da República, 2ª série, nº 78, de 19 de Abril de 2024, doravante designado por RSGRULU.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, em 21-05-2026 foi emitido pelo Exmo. Sr. Vereador Frederico Almeida Nunes, o seguinte **DESPACHO DE DECISÃO**:

1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data da notificação, procederem ao corte da vegetação espontânea e limpeza do logradouro procedendo à remoção todos os resíduos e respetivo encaminhamento de acordo com o previsto na lei e nos regulamentos aplicáveis;
2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva para efetivação das medidas determinadas, a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 69º do referido RSGRULU, para o que fica desde já notificado, conforme o disposto no nº 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro, nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no número anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pela alínea b) do n.º 1 do artigo 348º do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração de inquérito;

- O processo pode ser consultado, conforme o disposto no artigo 83º do Código de Procedimento Administrativo, na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar no Atendimento Municipal da Loja Cascais ou através do endereço de correio eletrónico: atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do presente processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.

E eu,  Jorge Oliveira, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, o subscrevo.

Cascais, 26 de maio de 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Filipe Meirinho

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 21/5/2026

O Fiscal Municipal

